



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 466, DE 25 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual de Governo – PPA, Lei nº 436, de 29 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos da Lei Municipal nº 436/2005 passam a vigorar acrescidos pelo Anexo I que integra esta lei.

- I. Formulário 1 - Levantamento Preliminar das Ações;
- II. Formulário 2 - Identificador do Programa;
- III. Formulário 3 - Ações Integrantes do Programa;
- IV. Formulário 4 - Proposta de Programa Setorial - Identificação do Programa;
- V. Formulário 5 - Programa de Programa Setorial - Identificação de Ações;
- VI. Formulário 6 - Programas Validados por Macroobjetivos; e
- VII. Formulário 7 – Ações Validadas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião do Oeste, 25 de julho de 2007.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal